



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos

Circular Conjunta E/SUBAIR – E/SUBE – E/CTRH n.º 03

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

Assunto: Readequação de Prazos para Inserção de Término Real e Evidências dos Planos das Dimensões de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Unidades de Extensão e Bibliotecas Escolares Municipais

Prezado(a) Coordenador(a) de E/CRE,

Prezado(a) Gerente de Educação,

Prezado(a) Diretor(a),

Prezado(a) Bibliotecário(a),

1. Durante o período de **29/11/2024** até **12/12/2024**, o GP Ágil esteve em manutenção. Sendo assim, houve inconsistência no sistema, dificultando a **inserção das evidências** dos Planos das Dimensões de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Unidades de Extensão e Bibliotecas Escolares Municipais, bem como a atualização do **término real das ações**.

2. Uma vez que o sistema já se encontra em funcionamento, informamos que, entre **00h00min do dia 16/12/2024** até às **23h59min do dia 19/12/2024**, o(a) responsável pela Unidade deverá:

a) atualizar no **sistema GP Ágil** as ações finalizadas entre **22/11/2024** e **13/12/2024**, informando as datas de **término real**, sendo estas necessariamente iguais à data de término previsto e inserir suas respectivas **evidências**.

3. As ações com **término real a partir da data de hoje, 13/12/2024, seguem o fluxo de 7 dias corridos** para apresentação de **evidências**, conforme NOTA TÉCNICA – SME/RJ N° 01/2024, item 5.3 B.

4. **Demais problemas técnicos** identificados pelos usuários deverão ser enviados para o e-mail: cgra.sme@rioeduca.net, de modo que possam ser analisados e solucionados.

5. Quaisquer dúvidas referentes à **Premiação por Resultados de Aprendizagem** deverão ser enviadas para: comissaopra.sme@rioeduca.net

6. Esta Circular Interna não substitui demais prazos e parâmetros estabelecidos na NOTA TÉCNICA – SME/RJ N° 01/2024, mantendo-se todos os dispositivos exarados por ela e pelas demais normativas até este momento publicadas.

Atenciosamente,

Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem